



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



LEI MUNICIPAL Nº 2.046/2026

EMENTA: “Dispõe Sobre a Autorização de um Crédito Especial para Inclusão de Ação no PPA, LDO e LOA do exercício de 2026 e da Outras Providências”.

ÉDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão de Ação no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, no valor de **R\$.21.000,00 (vinte e um mil reais)**, atendendo o disposto nos artigos 167, inciso VI, da Constituição Federal, e artigo 42 e 43§1º, inciso III (anulação de dotação) da Lei Federal 4.320/64. Conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
UNIDADE: - 002- UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGÓGICO	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0003 - GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS	
PROJETO ATIVIDADE: 2113- Manutenção da prevenção de violência contra a mulher- Ensino Fundamental	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90 - Aplicações Diretas Fonte de Recursos: 1.500.1001000	7.000,00
Total	7.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
UNIDADE: - 002- UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0003 - GESTAO DE POLITICAS EDUCACIONAIS	
PROJETO ATIVIDADE:2114- Manutenção da prevenção de violência contra a mulher- Pré Escola	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90 - Aplicações Diretas Fonte de Recursos: 1.500.1001000	7.000,00
Total	7.000,00

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
UNIDADE: - 002- UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0003 - GESTAO DE POLITICAS EDUCACIONAIS	
PROJETO ATIVIDADE:2115- Manutenção da prevenção de violência contra a mulher- Creche	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90 - Aplicações Diretas Fonte de Recursos: 1.500.1001000	7.000,00
Total	7.000,00

Total da Suplementação.....R\$.21.000,00

Rua Presidente Costa e Silva, 259-E, esquina com a, R. Castelo Branco - Vila Nova
Fone: (65) 3343-1105 - CEP: 78.420-000 - Arenópolis - MT
www.arenapolis.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38

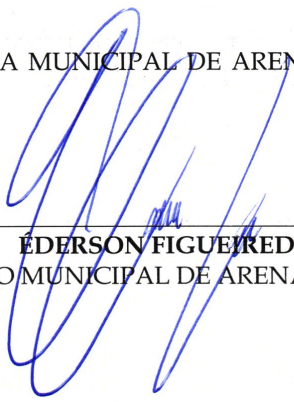


Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes de anulação de dotação, conforme abaixo discriminado.

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
UNIDADE: - 002- UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0003 - GESTAO DE POLITICAS EDUCACIONAIS	
PROJETO ATIVIDADE: 2035 - Manutenção Unidades Escolares Ensino Fundamental	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90 - Aplicações Diretas Fonte de Recursos: 1.500.1001000	21.000,00
Total	21.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS - MT, 22 DE JULHO DE 2026.



EDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS - MT